

ATUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA - 2024



Circular Informativa n.º 278 | Trabalho e Seg. Social | 04.12.2023

SÍNTESE

A partir de 1 de Janeiro de 2024, o valor da retribuição mínima mensal garantida é de 820,00€

EXMOS. SENHORES ASSOCIADOS E MEMBROS ALIADOS

Foi publicado em Diário da República o [Decreto-lei n.º 107/2023, de 17 de novembro](#), que determinou o aumento da retribuição mínima mensal garantida.

A partir de 1 de janeiro de 2024, o valor da retribuição mínima mensal garantida é de 820,00€.

Assim, este valor deverá ser tido em conta já nos créditos salariais a pagar pelo trabalho prestado durante o mês de janeiro de 2024.

A retribuição mínima mensal garantida legalmente fixada prevalece sobre valores inferiores acordados em contrato de trabalho ou fixados em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

No salário mínimo apenas está incluída apenas a remuneração base. De fora fica o subsídio de alimentação, ajudas de custo ou acréscimos remuneratórios por trabalho por turnos, noturno ou isenção de horário. Os subsídios de férias e de Natal também não estão incluídos.

De acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) em vigor para o setor, a retribuição mínima de trabalhadores com determinadas categorias profissionais deve respeitar a “Tabela de remunerações mínimas”, desde que esta estipule um valor superior à retribuição mínima que consta da lei geral.



Todas as categorias profissionais previstas no Contrato Coletivo de Trabalho outorgado pela ARAC passam a estar sujeitas à retribuição mínima mensal garantida de € 820,00.

Deste modo, vigorarão as seguintes retribuições mínimas específicas:

Grupos	Categorias profissionais	Retribuição mínima mensal
<i>I</i>	Diretor de serviços Diretor financeiro (<i>controller</i>) Diretor comercial (chefe de vendas no país e no estrangeiro) Diretor de operações (chefe de operações no país)	820,00€
<i>II</i>	Auditor Chefe de Zona Chefe de manutenção de frota no país Analista de informática Chefe de departamento (serviço ou divisão) Chefe de sector de aluguer a longo prazo Adjunto do diretor financeiro (adjunto de <i>controller</i>) Adjunto de chefe de vendas no país e no estrangeiro	820,00€
<i>III</i>	Chefe de vendas de zona Adjunto de chefe de zona Chefe de manutenção de frota de zona Chefe de oficina	820,00€
<i>IV</i>	Adjunto de manutenção de frota de zona Chefe de estação Chefe de secção Eletricista-chefe Metalúrgico-chefe (pintor/bate-chapas/mecânico) Contabilista Técnico de formação Técnico de publicidade Programador de informática Supervisor de vendas	820,00€
<i>V</i>	Monitor Prospetor de vendas Secretário(a) de direcção Correspondente em línguas estrangeiras Escriturário principal Rececionista principal Programador mecanográfico Eletricista principal Metalúrgico principal (pintor/bate-chapas/mecânico)	820,00€
<i>VI</i>	Caixa Escriturário de 1. ^a Rececionista de 1. ^a Operador de informática Operador de máquinas de contabilidade Operador mecanográfico Perfurador-verificador/operador de posto de dados (+ de 4 anos) Eletricista de 1. ^a Pintor de 1. ^a Bate-chapas de 1. ^a Mecânico de 1. ^a	820,00€

<i>VII</i>	Motorista de pesados	820,00€
	Fiel de armazém	
	Cobrador	
	Escriturário de 2. ^a	
	Motorista de ligeiros	
	Preparador-transportador	
	Telefonista	
	Rececionista de 2. ^a	
	Perfurador-verificador/operador de posto de dados (- de 4 anos)	
	Entregador de ferramentas	
	Eletricista de 2. ^a	
	Pintor de 2. ^a	
	Bate-chapas de 2. ^a	
	Mecânico de 2. ^a	
<i>VIII</i>	Rececionista estagiário	820,00€
	Contínuo maior de 21 anos	
	Praticante do 2. ^o ano	
	Lubrificador	
	Lavador	
	Trabalhador de limpeza	
	Preparador-transportador estagiário do 2. ^o ano	
<i>IX</i>	Estagiário do 1. ^o ano	820,00€
	Ajudante de lubrificador	
	Contínuo menor de 21 anos	
	Preparador-transportador estagiário do 1. ^o ano	
<i>X</i>	Paquete do 4. ^o ano	820,00€
	Aprendiz de eletricista do 4. ^o ano	
	Aprendiz de metalúrgico do 4. ^o ano	
<i>XI</i>	Paquete do 3. ^o ano	820,00€
	Aprendiz de eletricista do 3. ^o ano	
	Aprendiz de metalúrgico do 3. ^o ano	
<i>XII</i>	Paquete do 2. ^o ano	820,00€
	Aprendiz de eletricista do 2. ^o ano	
	Aprendiz de metalúrgico do 2. ^o ano	
	Paquete do 1. ^o ano	
	Aprendiz de eletricista do 1. ^o ano	
	Aprendiz de metalúrgico do 1. ^o ano	

No caso de trabalhadores em regime de trabalho a tempo parcial, o valor da retribuição mínima mensal garantida é calculada proporcionalmente.

O valor da retribuição mínima mensal garantida nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores é sujeito a regulamentação própria, que publicaremos oportunamente.



FICOU COM DÚVIDAS?

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete Jurídico da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida

Contacte-nos

ARAC – Associação Nacional dos Locadores de Veículos

Av. 5 de Outubro, n.º 70, 9.º Andar

21 761 52 30

arac@arac.pt

www.arac.pt

Apesar do cuidado e rigor colocados nesta obra, devem os diplomas legais dela constante ser sempre objeto de confirmação com as fontes oficiais.

© Todos os direitos reservados. Toda e qualquer reprodução desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, sem prévia autorização do autor é ilícita.

© All rights reserved.

Any reproduction of this work, by photocopying or any other means, without prior authorisation from the author is unlawful.

ARAC - 2023